C/2025/5299

30.9.2025

Aviso à atenção das pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2010/413/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 267/2012 do Conselho que impõem medidas restritivas contra o Irão

(C/2025/5299)

Comunica-se a seguinte informação às pessoas e entidades cujos nomes constam do anexo II da Decisão 2010/413/PESC do Conselho [1], com a redação que lhe foi dada pela Decisão (PESC) 2025/1978 do Conselho [2], e do anexo IX do Regulamento (UE) n.º 267/2012 do Conselho [3], executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2025/1980 do Conselho [4], que impõem medidas restritivas contra o Irão.

O Conselho da União Europeia determinou que as medidas restritivas previstas na Decisão 2010/413/PESC e no Regulamento (UE) n.º 267/2012 deveriam aplicar-se a essas pessoas e entidades.

Chama-se a atenção das pessoas e entidades em causa para a possibilidade de apresentarem às autoridades competentes do (s) Estado(s)-Membro(s) pertinente(s), indicadas nos sítios Web referidos no anexo X do Regulamento (UE) n.º 267/2012, um requerimento no sentido de serem autorizadas a utilizar fundos congelados para satisfazer necessidades básicas ou efetuar pagamentos específicos (cf. artigo 26.º do regulamento).

Essas pessoas e entidades podem enviar ao Conselho, antes de 1 de janeiro de 2026, para o endereço abaixo indicado, um requerimento, acompanhado de documentação justificativa, para que seja reapreciada a decisão de as incluir na lista acima referida:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
Belgique/België
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

Chama-se igualmente a atenção das pessoas e entidades em causa para a possibilidade de interporem recurso da decisão do Conselho junto do Tribunal Geral da União Europeia, nas condições estabelecidas no artigo 275.º, segundo parágrafo, e no artigo 263.º, quarto e sexto parágrafos, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

---

(1) JO L 195 de 27.7.2010, p. 39.
(2) JO L, 2025/1978, 29.9.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2025/1978/oj.
(3) JO L 88 de 24.3.2012, p. 1.
(4) JO L, 2025/1980, 29.9.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2025/1980/oj.